



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI Nº 1.414/84 de 27 de Março de 1.984.

DEMOICINA RUA PAULINO GORDIN DA SILVA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB.,

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos, decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º) - Fica denominada de rua PAULINO GORDIN DA SILVA (Sen Gordin), uma artéria desta cidade, localizada no Jardim Queiros, partindo do Oitão da IMAN, na rua Santa Luzia e limitando-se com a rua Juvenal Lúcio.

Art. 2º) - A Câmara Municipal de Patos, providenciará a aposição das placas Denominativas.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB, em 27 de Março de 1.984.

Dr. Rivaldo Nóbrega Meeiros

-Prefeito Municipal-